

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em:
17 / 06 / 24 conforme
Resolução n.º 11
Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio Presidente do Conselho

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O estágio supervisionado é um componente curricular obrigatório para conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física e proporciona oportunidades de aplicar na prática, o conhecimento adquirido nas disciplinas, vivenciando situações reais que proporcionarão experiências para a profissão.

Art. 2º - Esse deve ser um momento para se verificar e provar a aquisição das competências e habilidades exigidas na prática acadêmico-profissional e requeridas no futuro profissional.

Art. 3º - A aquisição das aptidões e das capacidades promovidas na formação do graduado em Educação Física deverá ocorrer a partir de conhecimentos e intercâmbio teoria-prática. Para tanto, a organização teórica deve ser articulada com as situações de intervenção profissional de uma forma crítica e reflexiva, a partir da sistematização teórica em ambiente escolar.

Art. 4º - As atividades do Estágio devem permitir aos futuros professores de Educação Física, por meio de uma vivência prática do ensino-aprendizagem o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos e metodológicos, como ferramenta no processo de construção de habilidades e competências individuais e coletivas, fundamentadas por procedimentos e ações reflexivas diante da prática profissional específica.

Art. 5º - O estágio supervisionado do Curso constitui-se em atividades obrigatórias de observação, participação e regência, exercidas mediante fundamentação teórica prévia ou simultaneamente adquirida em escolas da educação básica, contemplando os ensinos Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Médio.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades de estágio supervisionado desenvolvidas no Curso de Licenciatura em Educação Física do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV.

Art. 7º- Para conclusão do curso o aluno está obrigado a realizar o estágio supervisionado, observados os termos deste regulamento.

Art. 8º - Para o cumprimento do estágio supervisionado o aluno deverá integralizar 500 (quinhentas) horas de estágio adquirida em escolas da educação básica, nos ensinos Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Médio, distribuídos da seguinte forma: 5º e 6º períodos – o discente deverá cumprir 75 horas em campo de estágio efetivo, e mais 50 horas reservadas para atividades eletivas, e 7º e 8º períodos – o discente deverá cumprir 75 horas em campo de estágio efetivo, e mais 50 horas reservadas para atividades eletivas, totalizando 500 horas nos quatro períodos. Na sequência são apresentados os dados detalhados do cumprimento das atividades do estágio.

Atividades Específicas de Estágio Supervisionado:

Atividades Desenvolvidas	Total de horas por períodos			
	5º	6º	7º	8º
1. Observação em sala de aula	35	35	35	35
1.1 Ensino Infantil	10	10	10	10
1.2 Ensino Fundamental I	10	10	10	10
1.3 Ensino Fundamental II	10	10	10	10
1.4 Ensino Médio	05	05	05	05
2. Participação nas aulas	20	20	20	20
2.1 Ensino Infantil	06	06	06	06
2.2 Ensino Fundamental I	06	06	06	06
2.3 Ensino Fundamental II	06	06	06	06
2.4 Ensino Médio	02	02	02	02
3. Regências	20	20	20	20
3.1 Ensino Infantil	05	05	05	05
3.2 Ensino Fundamental I	05	05	05	05
3.3 Ensino Fundamental II	05	05	05	05
3.4 Ensino Médio	05	05	05	05
Total de horas de observação e regência	75	75	75	75

Atividades Complementares de Estágio Supervisionado:

Nº	Atividade	5º	6º	7º	8º
1	Aprendizagem de Noções teóricas	07	07	07	07
2	Atividade Específica de Curso	30	30	30	30

3	Preparação de regências e entrega de plano de aulas	10	10	10	10
4	Elaboração e entrega de relatório	03	03	03	03
Total		50	50	50	50

Art. 9º - São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do estágio supervisionado:

I – Coordenador do Curso de Educação Física;

II – Supervisores de Estágio.

Art. 10º - Para o reconhecimento e validade do estágio, o aluno deve apresentar os relatórios contendo a descrição ordenada das atividades. Os referidos relatórios deverão ser assinados pelo professor supervisor que orientou e acompanhou o estágio.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS IMPORTANTES

Art. 11º - Para o bom desenvolvimento do estágio, consideramos que cada aluno deverá seguir as seguintes recomendações:

a) Leia cuidadosamente o regulamento de Estágio Supervisionado, anote as dúvidas e consulte o professor coordenador e/ ou supervisor de Estágios.

b) Entregue o Ofício da Reitoria, a Ficha de credenciamento preenchida, a Relação de alunos estagiários e o Termo de compromisso devidamente preenchidos à instituição em que irá realizar o estágio. Para o estágio curricular, o aluno deverá apresentar a Relação de alunos estagiários e o Termo de compromisso ao professor supervisor do estágio da UNIFEV antes de iniciar as atividades de observação, participação e de regência.

c) Executar as atividades de estágio na instituição concedente de acordo com as orientações do manual, considerando momentos de Observação, Participação e Regência.

d) Preencher todas as “fichas de controle das atividades de estágio” e a entregue à coordenação de estágio em bom estado (limpa, sem rasuras e sem dobras) quando

completa. As fichas de estágios deverão ser entregues juntamente com a documentação final de estágio nas datas estipuladas pelo supervisor de estágio.

Art. 12º - A *ficha de registro das atividades de estágio* deverá conter a descrição das atividades diárias e discriminar o tipo de atuação – como OBSERVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO ou REGÊNCIA - sobre as atividades desenvolvidas na instituição concedente, identificando o número de horas, a data, o tipo de atividade em que foram desenvolvidas.

Art. 13º- As *fichas de registro de atividades de estágio* deverão ser preenchidas no decorrer das atividades e devidamente assinadas em cada linha correspondente.

Art. 14º- O professor que acompanha o estágio deverá ser formado em Educação Física e, ao assinar a folha de registro, deverá ser incluído o número do Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

Art. 15º- Os alunos contarão com o apoio do supervisor de Estágios para auxiliá-los no desenvolvimento do estágio e no preenchimento das fichas de registro das atividades.

CAPÍTULO IV - RELATÓRIO E AVALIAÇÃO FINAL

Art. 16º- O trabalho final de Estágio Supervisionado deverá ser elaborado individualmente, por todos os alunos ao término das ações de observação, participação e regência, o mesmo deverá ser feito ao final de cada semestre letivo.

Art. 17º- A avaliação será composta por conceitos de aprovado ou reprovado.

Art. 18º- O conceito final será definido por critérios estabelecidos pelo professor supervisor do estágio de acordo com itens como: assiduidade, entrega dos documentos, cumprimento das horas, participação, entrega do relatório final.

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 19º- O estágio supervisionado do curso de Licenciatura em Educação Física, deve propiciar aos seus concluintes as condições necessárias para capacitá-los a:

- I – Despertar no estagiário o interesse pelo planejamento didático.
- II – Proporcionar a oportunidade de observação de aulas em situação real.
- III – Motivar a aprendizagem do aluno.
- IV – Desenvolver a prática pedagógica do estagiário.
- V – Aprender métodos e técnicas de ensino na escola de Educação Básica.
- VI – Despertar no estagiário o interesse pelos problemas de ética profissional no magistério.
- VII – Observar problemas recorrentes na Educação Básica para, posteriormente, propor soluções.
- VIII – Oferecer cursos para a comunidade escolar, visando concomitantemente, à prática da docência e à universalização de conhecimentos.

CAPÍTULO VI - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 20º- As atividades de estágio supervisionado devem contemplar:

- I – Observação participativa com atuação enriquecedora do ensino aprendizagem;
- II – Estudos e pesquisas dirigidas para temas escolhidos pelo estagiário sob a supervisão docente, que podem servir para a elaboração do trabalho de conclusão do curso.

Art. 21º- O conteúdo programático das atividades de estágio é definido no Plano de Estágio dos Supervisores do Estágio.

Parágrafo Único - Os planos devem definir, no mínimo, conteúdo e duração de cada atividade, metodologias a serem adotadas e processo de avaliação de desempenho do estagiário.

CAPÍTULO VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO

Art. 22º- São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do estágio supervisionado:

I – Coordenador do Curso de Educação Física;

II – Supervisores do Estágio.

CAPÍTULO VIII - COORDENADOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 23º- Compete ao coordenador do Curso de Educação Física:

a) indicar os supervisores de estágio da instituição, entre os professores do curso de Educação Física;

b) responder pelo estágio na ausência do supervisor do mesmo.

CAPÍTULO IX - SUPERVISORES DO ESTÁGIO

Art. 24º- Os Supervisores do Estágio são indicados pelo Coordenador do Curso entre os professores do curso de Educação Física.

Art. 25º- Compete aos Supervisores do Estágio:

a) avaliar o estagiário em cada período do seu estágio;

b) zelar pelos cumprimentos das normas que regem o funcionamento do estágio;

c) elaborar documentos referentes às atividades de estágio e zelar pelo seu arquivamento;

d) determinar o cronograma de estágio incluindo o período e ou data da apresentação do seu relatório final.

CAPÍTULO X - DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 26º- São considerados estagiários, para efeito deste regulamento, todos os alunos regularmente matriculados a partir do quinto período do Curso de Licenciatura em Educação Física da UNIFEV.

Art. 27º- Compete ao Estagiário:

- a) cumprir as normas de estágio com interesse e dedicação;
- b) realizar as atividades programadas, sob a orientação do professor de estágio;
- c) respeitar as hierarquias Institucional da UNIFEV, obedecendo as determinações de serviços e normas;
- d) zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados no estágio;
- e) manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades desenvolvidas;
- f) manter sob sigilo tudo o que diz respeito à documentação de uso exclusivo das Instituições e locais de estágio;
- g) submeter-se a processos de avaliação continuada e global, buscando a melhoria de seu desempenho acadêmico-científico e de iniciação profissional;
- h) auto-avaliar-se, como parte do processo de avaliação global de seu desempenho.

CAPÍTULO XI - DA AVALIAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 28º- O processo de avaliação do estagiário é global e terminal em cada período, conforme estabelecido nos itens “a” e “b” do Artigo 3º deste regulamento.

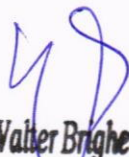
Art. 29º- O processo de avaliação de desempenho obedece as normas gerais, estabelecidas no Regimento do Centro Universitário de Votuporanga, sendo considerado aprovado ou reprovado. A aprovação será mediante a entrega do relatório de conclusão do estágio supervisionado, que deverá ter o parecer favorável do seu supervisor.

CAPÍTULO XII - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 30º- Para obtenção do título de conclusão do curso é exigido, o cumprimento integral de 500h atividades, incluindo-se as horas destinadas ao planejamento, orientação e avaliação das atividades, que devem ser desenvolvidas a partir do quinto período do Curso.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.


Prof. M.Sc. Valter Brighetti
COORDENADOR EDUC. FÍSICA
UNIFEV/CRIF 003094-G/SP

22/05/24